
EDITAL 438 de 20 de outubro de 2017

Apoio aos Projetos Culturais de Revitalização de Espaços de Convivência dos Campi da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura torna público o edital de Apoio aos Projetos Culturais de Revitalização de Espaços de Convivência dos Campi da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), ano de 2017 (Edital nº 438/2017).

1. DO OBJETO

Apoio aos projetos culturais de revitalização e ativação de espaços coletivos de convivência da comunidade acadêmica dos campi da UNIFESP, realizados a partir de atividades artísticas, paisagismo e meio ambiente.

2. OBJETIVOS

2.1 Fomentar a organização e a ação coletiva com vistas a produzir mudanças em espaços físicos dos campi que impactem nas relações sociais;

2.2 Valorizar o uso das diversas linguagens e técnicas para a revitalização e ativação de espaços de convivência da comunidade acadêmica dos campi, na perspectiva de contribuir com a efetivação da Política de Extensão e do Plano de Cultura da universidade e

2.3 Estimular a participação da comunidade acadêmica da UNIFESP para que sejam protagonistas na construção da convivência coletiva, na sua própria formação (contemplando os diversos saberes, formatos, linguagens e experiências), associada à competência técnica, política e social.

3 PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes docentes e técnicos administrativos, da UNIFESP.

3.2 Cada proponente poderá encaminhar apenas 1 (uma) proposta.

4 DO RECURSO FINANCEIRO, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 O recurso para o financiamento das propostas será proveniente do Convênio UNIFESP-FAP/SANTANDER e gerenciada pela FAP Unifesp, cujo aporte global é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

4.2 O recurso financeiro global será distribuído, igualmente, para 6 projetos selecionados, sendo 1 (um) projeto por campus. Portanto, cada projeto receberá o valor financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o custeio de despesas previstas e descritas no plano de trabalho.

4.3 Caso o número de projeto aprovado por determinado campus seja INFERIOR a 1 (um), o valor referente a este projeto será dividido em igual valor aos demais projetos selecionados pelos respectivos campi.

4.4 A utilização dos recursos obedecerá aos critérios da FAP (www.fapunifesp.edu.br).

5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O(a)s proponentes dos projetos contemplados deverão apresentar à PROEC relatório circunstanciado de execução no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de finalização do projeto.

5.2 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: 30 de outubro a 16 de novembro de 2017.

6.2 As propostas de inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico yara.marques@unifesp.br no período entre 08 horas do dia 30 de outubro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de novembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília (DF).

6.3 A PROEC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 A proposta deverá ser encaminhada, em documento PDF, constando: objetivo, local a ser implantado (campus e/ou unidade acadêmica com endereço completo); objetivo; metodologia; parecer favorável da CAEC (Câmara de Extensão e Cultura) do campus a ser implementada a proposta, cópia do crachá institucional do responsável/proponente e plano de trabalho composto por: descrição de recursos humanos envolvidos, recursos financeiros e bens a serem adquiridos. Para compra de material permanente é imprescindível anexar 2 (dois) orçamentos para cada um dos itens descritos.

6.5 O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros modelos de formulário que não o descrito neste edital, fará com que a inscrição seja indeferida

7 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos serão avaliados e selecionados por um comitê designado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) em conjunto com as CAECs de cada campus, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios		Notas
Impacto na comunidade universitária	Contribuição para a convivência coletiva e mudanças socioambientais	0 – 2,5
Inovação	Inovação no aspecto físico garantindo visibilidade e repercussão para aspectos artísticos culturais e socioambientais	0 – 2,5
Qualidade técnica do projeto	Consistência das informações, exequibilidade, compatibilidade dos custos, orçamento, redação do projeto	0 – 2,5
Aspectos sociais do projeto	Participação da comunidade universitária, acessibilidade/democratização do acesso ao/s produto/s do projeto, outras contrapartidas sociais	0 – 2,5
Total máximo		10

7.2 Ao final da avaliação o comitê atribuirá a cada projeto uma nota entre zero e 10 (dez), conforme os critérios acima.

7.3 A partir das notas atribuídas, os projetos serão classificados por cada campus. A classificação será em ordem decrescente, considerando a nota final dos mesmos.

7.4 O projeto de cada campus que tiver a maior nota receberá o recurso financeiro previsto neste edital – totalizando 6 projetos na universidade.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção está previsto para ser publicado no endereço eletrônico da PROEC www.unifesp.br/reitoria/proex a partir de 24/11/17.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra o resultado deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico - yara.marques@unifesp.br - até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2 A Comissão de Seleção para o Edital reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11 Cronograma

26/10/17	Lançamento e divulgação do edital
30/10/17	Início das inscrições das propostas
16/11	Data limite para recebimento das inscrições com parecer favorável da Câmara de Extensão e Cultura
17/11	Data limite para a Caec enviar as propostas para a PROEC
13 a 20/11/17	Avaliação e Classificação das propostas
24/11/17	Divulgação dos resultados
24 a 26/11/17	Interposição de Recurso
29/11/17	Divulgação do Resultado Final
01/12/17	Início da execução
29/03/2018	Finalização execução e entrega do relatório das atividades com fotos (Prestação de contas Proec/ FAP)

São Paulo, 26 de outubro de 2017

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura